

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO NEGRO - FII

CNPJ/MF n.º 15.006.286/0001-90

## Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 23 de junho de 2015

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sede da Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar (parte), instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO NEGRO – FII, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.006.286/0001-90 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"). Presentes os cotistas signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Laila Cristina Duarte Ferreira; Secretária: Menisa Buck.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria.



IMPEDIMENTO DE VOTO: A Administradora relembrou aos cotistas presentes, que não podem votar nas Assembleias Gerais (a) a Administradora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora; (c) empresas ligadas à Administradora, seus sócios, diretores e funcionários; e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Esclareceu a Administradora também que tal vedação não se aplica quando (i) os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

Feitos os esclarecimentos, a Administradora solicitou que qualquer cotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstivesse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados.

Não tendo nenhum cotista se manifestado neste sentido, iniciaram-se as deliberações.

Sem prejuízo do disposto acima, cientes das demais hipóteses de impedimento de participação nas deliberações da Assembleia Geral previstas no Regulamento, os cotistas declararam-se desimpedidos de deliberar sobre as matérias da presente Assembleia.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, as contas e as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria.

Fica a Administradora autorizada a adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de junho de 2015.	
Laila C. D. Ferreira	 Menisa Buck
Presidente	Secretária
IBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTUI	LOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administradora